



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA SAAD nº 267/2014 – SPDOC/CC 139143/2014

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

UNIDADE/SECRETARIA: Escola Estadual Vicente Peixoto/Secretaria da Educação

ASSUNTO: Denúncia de possíveis irregularidades na conduta de Professora lotada na EE Professor Vicente Peixoto, no município de Osasco

Relatório CGA/SE nº 0472/2015

Senhor Presidente,

Trata o presente do recebimento do Ofício nº 187/2014 (fls.04), remetido pelo Diretor da Escola Estadual Professor Vicente Peixoto, [REDACTED], unidade escolar subordinada a Diretoria de Ensino Região de Osasco, sobre possíveis irregularidades na conduta de Professora [REDACTED] lotada naquela escola, juntando relatório circunstanciado do histórico de conflitos, e demais documentos às fls.05/16.

Cabe registrar, que esta Setorial possui o **Processo nº 285/2014**, que apura denúncia de falta de cumprimento de horário do Diretor [REDACTED].

Neste último foi noticiado que a Diretoria de Ensino instaurou a **Apuração Preliminar nº 589/0025/2014**, em face do Diretor [REDACTED], na qual foi arquivada por não restar comprovada a denúncia de descumprimento de horário.

Ainda, nesta mesma apuração, ao final, apontou a ocorrência de situação conflituosa criada pela professora [REDACTED], que comprometem o andamento das atividades da escola e o clima organizacional da mesma.

Assim, quanto a estes fatos, aquela Diretoria instaurou a Apuração Preliminar nº 825/0025/2014 o qual foi abarcado pelo **Processo de Apuração Preliminar nº**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Desse modo, tendo em vista a determinação da instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da Professora [REDACTED] e não havendo mais providências correcionais a serem adotadas, se propõe o arquivamento definitivo do presente protocolado em pasta própria na sede da Corregedoria Geral da Administração.

É o relatório que se submete à apreciação superior.

CGA/Setorial Educação, em 27 de outubro de 2015

[REDACTED]
Gracia Maria Fernandes Ferreira da Silva
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

1149/0025/2014, tendo em vista tratar-se de assunto de mesmo teor, e por determinação da Chefia de Gabinete, conforme fls. 41.

Desse modo, se fez necessário oficiar a Diretoria de Ensino Região de Osasco, a fim de solicitar informações a respeito da conclusão do **Processo de Apuração Preliminar nº 1149/0025/2014**, conforme proposto no relatório de fls.42/43.

Em resposta, através do Ofício nº 477/2015 a Dirigente de Ensino informou que o Processo nº 1149/0025/2014 foi arquivado, uma vez que foi instaurada a Apuração Preliminar 945/0000/2015 e reatuado com o nº **4805/0000/2015**, às fls. 46/61.

Verificou esta Setorial que no relatório constante da Apuração Preliminar nº 1149/0025/2014, a professora [REDACTED] através da sua advogada constituída, solicitou que fosse designada nova Comissão de Apuração Preliminar, distinta de Osasco.

Assim, conforme proposta, no despacho da Chefia de Gabinete, Portaria C.G. de 23/01/2015, constou a instauração de Apuração Preliminar para tratar do contido no Processo nº 1149/0025/2014, podendo ser aproveitados elementos da Apuração Preliminar anteriormente iniciada pela DER, cuja cópia integral deverá ser reatuada, sendo designados para realizarem os trabalhos [REDACTED] às fls.56.

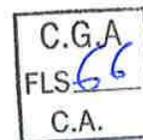
Cabe registrar, que essa nova Apuração Preliminar recebeu o nº 945/0000/2015 (fls.57).

Outrossim, às fls.61, constatou que no despacho da Assistência Técnica da Chefia de Gabinete esta última Apuração Preliminar foi **reatuada e o Processo recebeu o nº 4805/0000/2015**, sendo encaminhado para a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado para instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da Professora [REDACTED] à vista do disposto no artigo 271 da Lei 10.261/68, com redação que lhe foi dada pela Lei Complementar 942/03.

8 }



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Processo CGA nº 267/2014 – SPDOC CC 139143/2014

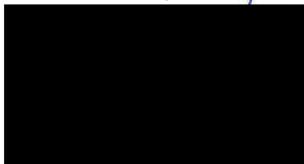
Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

Unidade/Secretaria: Escola Estadual Vicente Peixoto / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades na conduta de Professora lotada na EE
Professor Vicente Peixoto.

- 1- Ciente do relatório de fls. 63/65.
- 2- Conforme proposto no presente relatório, que acolho, archive-se o processo em pasta própria.

CGA, em 28 de outubro de 2015.



RICARDO KENDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA

IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE